



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 62/2024/DE/IBGE.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.

Ao Senhor

José Celso Cardoso Jr.

Secretário

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Secretaria de Gestão de Pessoas - MGI/SGP

Esplanada dos Ministérios Bloco K, - Zona Cívico-Administrativa

70.040-906 - Brasília - DF - Brasil

**Assunto: Aumento de salário para contratados temporários do IBGE**

Senhor Secretário,

O Governo Federal vem negociando com todas as categorias a recomposição salarial para os exercícios de 2025 e 2026, inclusive com o IBGE. No entanto, nossa Instituição possui uma particularidade quanto à composição de sua força de trabalho.

Como se sabe, a atividade de produção de informações estatísticas e geocientíficas conta com diversas etapas, desde a coleta dos dados em fontes primárias até a sua disseminação aos agentes sociais. Para dar conta de sua missão, o IBGE conta com trabalhadores em todas estas etapas.

Por diversas razões de caráter técnico, toda a etapa de coleta de informações – essencial para a própria existência do órgão – é realizada por trabalhadores temporários, contratados com base na Lei 8.745/1993. Estes trabalhadores atuam, de fato, na linha de produção do IBGE, tendo papel fundamental para o cumprimento de nossa missão. A partir de 2012, os trabalhadores temporários da rede de coleta do IBGE deixaram de ser financiados por verba de custeio e passaram a integrar o orçamento de folha de pessoal, demonstrando mais uma vez a sua relevância.

Atualmente, o IBGE conta com 7.018 vagas para contratados temporários em sua rede de coleta, assim distribuídos:

- 6.742 Agentes de Pesquisa e Mapeamento.
- 276 Agentes de Pesquisa por Telefone.

No entanto, as negociações que vêm ocorrendo nas mesas específicas de carreiras não se aplicam a estes trabalhadores, o que gera um enorme desconforto em todo o IBGE. O salário pago a esses agentes públicos temporários é muito próximo do salário-mínimo e se não houver um reajuste, a partir de janeiro/2025, será inferior ao mesmo.

Neste sentido, o IBGE incluiu na proposta orçamentária de pessoal de 2025 um reajuste para esses trabalhadores, fazendo com que os salários passem dos atuais R\$ 1.512,38 (mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2.676,24 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para os Agentes de Pesquisa e Mapeamento e de R\$ 1.466,05 (mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 2.007,18 (dois mil e sete reais e dezoito centavos) para os Agentes de Pesquisa por Telefone.

Entretanto, julgamos importante que esse aumento não ocorra somente a partir de 2025, mas já a partir desse mês de julho/24. Por esta razão, é necessária a revisão do orçamento de Folha de Pessoal do IBGE a fim de comportar o justo e necessário reajuste aos trabalhadores temporários nos valores mencionados anteriormente. O custo para o período de julho a dezembro/24 estimado deste reajuste é de **R\$ 54.838.873,60**, conforme detalhado no anexo.

Face ao todo exposto, nos colocamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas adicionais que venham a surgir.

Atenciosamente,

FLAVIA VINHAES SANTOS  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA VINHAES SANTOS, Diretor, em 3 de Julho de 2024, às 17:55:42, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7446873143940958973 e o código CRC 717D6D79.